

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – Introdução

O Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte (ComGptPatNavN), com sede na Base Naval de Val de Cães em Belém, PA, criado em 23 de abril de 1974, é um Comando de Força que prepara e emprega os meios subordinados em Operações e Ações de Guerra Naval, e em Atividades de Emprego Limitado da Força e Benignas na área de jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN), contribuindo com a defesa das Águas Jurisdicionais e do território para o cumprimento das atividades subsidiárias previstas em Lei e o apoio à Política Externa.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade de aquisição de câmeras compactas de ação, utilizadas individualmente pelos militares durante serviço operacional, que permitam a captura de imagens das abordagens realizadas pelos navios subordinados ao ComGptPatNavN em atividades de Patrulha Naval e Patrulhamento, bem como intenta-se por intermédio deste instrumento, fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo certame.

Em consonância com § 1º, do art. 9º, da Instrução Normativa nº 58, de 2022, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar se limitará, pela simplicidade do objeto, nos elementos obrigatórios, não denotando, entretanto, ausência de informações úteis, no decorrer das peças que comporão o chamamento figurado pelo Aviso de Contratação Direta, sobre a solução ensejada e o regime de contratação.

II – Descrição da necessidade da contratação

As câmeras de ação atuarão em diversas frentes a este Comando de Força. Na oportunidade, as gravações em vídeo auxiliarão na documentação e análise das operações de Inspeção Naval, Patrulhamento e Patrulha Naval em que se faça uso pelo Grupo de Visita e Inspeção (GVI) e do Grupo de Presa (GP), por meio do fornecimento de informações detalhadas sobre as ações dos militares durante a inspeção, da avaliação de desempenho e da investigação de incidentes. Dessa forma, as imagens poderão ser utilizadas como evidências em investigações internas ou processos judiciais, ajudando a garantir a prestação de contas por ações inadequadas.

Ademais, as câmeras inibirão comportamentos incorretos ou ilegais por parte dos militares, promovendo maior responsabilidade e transparência nas operações. De igual forma, será observada a segurança dos militares por meio do fornecimento de evidências objetivas em caso alegações falsas ou infundadas.

Em resumo, a utilização de câmeras de ação em filmagem às operações de Inspeção Naval e Patrulhamento em auxílio ao GVI/GP desempenham um papel importante ao ComGptPatNavN, oferecendo benefícios em termos de vigilância, documentação, responsabilidade, segurança e transparência para este Comando de Força e seus militares subordinados.

III - Levantamento de mercado

Este Comando de Força objetiva a aquisição de câmeras de ação que se encontrem em comercialização pela fabricante, bem como suas peças, a fim de possibilitar a manutenção correta do equipamento. Dessa forma, não serão aceitos produtos que se encontrem descontinuados pela marca. Ademais, participo que foi estabelecido um item único, contendo tanto a câmera de ação, quanto o kit de acessórios, visto que é de interesse que sejam utilizados de forma conjunta, ou seja, precisam ser compatíveis entre si.

Ademais, ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada utilizando-se conjuntamente os incisos II e III do artigo 5º da Instrução normativa 65, de forma que duas cotações foram obtidas por pesquisa direta com fornecedores e uma a partir de mídia especializada de sítios eletrônicos. Devido à necessidade da câmera de ação ser compatível com o kit de acessórios e a dificuldade encontrada em orçá-los em conjunto, este Comando de Força utilizou-se de sites distintos para compor a referida pesquisa de mercado e ao final somou-as para se chegar ao valor final cotado.

IV – Estimativa de quantidades

A quantidade esboçada foi pautada número de navios e embarcações subordinadas ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, totalizando 9 câmeras compactas de ação, quantidade suficiente para que os meios possuam a referida câmera disponível para seus respectivos Grupos de Inspeção e Presa.

Câmera compacta de ação com kit de acessórios.....9 UN

IV – Estimativa do valor de contratação

Estimativa total da contratação é de **R\$ 28.943,10 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).**

V – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Embora a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, estabeleça como regra o parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, não será observada nesta Dispensa Eletrônica, visto se tratar de um único objeto e indivisível, não sendo, portanto, percebidas as hipóteses afetas à economia de escala, ao aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade.

VI – Viabilidade da Contratação

Ao verificar o escopo do objeto que se pretende contratar e a demanda estimada, nota-se claramente que esses transcendem as possibilidades de obtenção do ComGptPatNavN pelo Sistema de Abastecimento da Marinha, por não ter licitações conduzidas que ponha à disposição os materiais requeridos. Destarte, a referida contratação é viável, haja vista que os materiais são determinantes para a vigilância, documentação, responsabilidade, segurança e transparência deste Comando de Força e de seus militares subordinados que compõem o GVI/GP.

VINÍCIUS DA SILVA NARDY
Segundo-Tenente (IM)
Ajudante da Seção de Logística

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é aquisição de câmeras compactas de ação, utilizadas pelos militares durante serviço operacional, que permitam a captura de imagens das abordagens realizadas pelos navios e embarcações subordinados ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte em atividades de Inspeção Naval,

Patrulhamento e Patrulha Naval bem como intenta-se por intermédio deste instrumento, fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo certame. Destarte, encontram-se evidenciados todos os elementos necessários à identificação do problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir com clareza a avaliação da viabilidade técnica e socioeconômica da contratação.

ONDIARA BARBOSA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas